



INDICAÇÃO Nº 38/81.

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator - de ordem de grandeza numérica em relação a proposição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços, para que este benefício seja concedido à referida entidade.

I N D I C A D O, à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado Ofício ao Exm^o. Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que envie Mensagem a esta Casa Legislativa, concedendo Subvenção na importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), em favor do CENTRO ESPORTIVO ARMAÇÃO DOS BUZIOS, com sede em Armação dos Búzios - 3^o Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE ABRIL DE 1.981.

Eronides da Silva Santos
ERONIDES DA SILVA SANTOS

- AUTOR -